



- Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 609/82.

DE 06 DE ABRIL DE 1.982.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

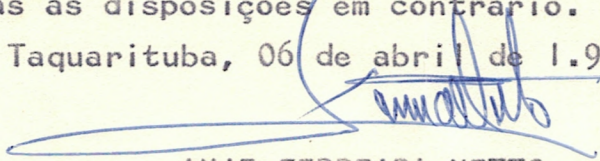
ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba do Orçamento em vigor:

- 6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 6.1 ESCOLAS MUNICIPAIS
- 6.1-3.000 Despesas Correntes
- 6.1-3.100 Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos
- 6.1-3.132 Outros Serviços e Encargos.....Cr\$500.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

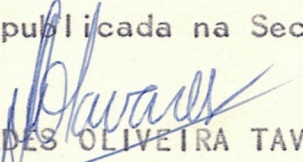
ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 06 de abril de 1.982.


LUIZ FERREIRA NETTO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVIERA TAVARES

Secretária